



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1505A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1505A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.573, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

(RECONDUZ E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA).

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RECONDUZ E NOMEIA os membros abaixo citados, de acordo com a consoante que dispõe o inciso I, do artigo 14 da Lei nº 4.107 de 22 de dezembro de 2025, para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**.

Representantes do Poder Executivo

Gabinete do Prefeito:

Titular: Aelson Romildo de Souza Matos (nomeia)

Suplente: João Victor Domingos Faleiros Guerra (nomeia)

02- Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar:

Titular: Gilliard de Melo Ferreira (nomeia)

Suplente: Adriano José Fernandes da Silva (nomeia)

03- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Midori Sirlei Nishyama (reconduz)

Suplente: Elizandra Menani Hernandez (nomeia)

04 - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Linara Luisa dos Reis Crespo (nomeia)

Suplente: Roseane Gomes da Silva Muniz (nomeia)

Representantes da Sociedade Civil

05- Representante da Associação de Ministros Evangélicos de Cardoso

Titular: Marcos dos Santos Gonçalves (nomeia)

Suplente: Jorselino Morcele de Oliveira (reconduz)

06- Representante da Igreja Católica - Paróquia São Sebastião

Titular: Renilda Ferreira das Neves Pinto (nomeia)

Suplente: Rosângela Aparecida dos Santos Zuri (nomeia)

07- Representante do Sindicato Rural de Cardoso

Titular: Fernando Latufe Carnevale Tufaile (nomeia)

Suplente: Patricia Alves Trindade (nomeia)

08- Representante da Santa Casa Leonor Mendes de Barros de Cardoso

Titular: Rosana Maria Denardi (nomeia)

Suplente: Hellen Carolina Camargo (nomeia)

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho, não serão remunerados, porém considerados de interesse público relevante, e o mandato terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução apenas por uma vez e por igual período, para os membros que foram nomeados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luis Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sergio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

À Vista dos elementos contidos no presente processo, no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Inexigibilidade de Licitação sob nº 007/2026, a empresa **MKZ SILVERIO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.530.729/0001-87, com sede a Rua Bahia, 27D - Bairro Gonzaga, município de Santos/SP, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, para apresentação artística das "Gemeas Castro", em face à comemoração das festividades carnavalescas no ano de 2026..

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitos às sanções descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21..

Cardoso, 03 de fevereiro de 2026.

Luis Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal